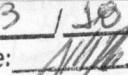




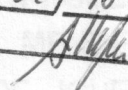
MENSAGEM 01/2018

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 07/03/18
Visto Presidente: 

SÃO BENEDITO 07 DE MARÇO DE 2018

Câmara Municipal de São Benedito

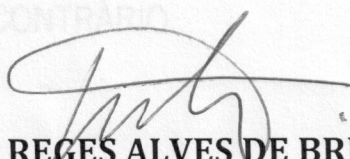
RECEBIDO
EM 07/03/18
Visto Presidente: 

Senhores Vereadores(as)


Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu GADYBL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

AO SUBMETER O PROJETO Á APRECIÇÃO DESTA EGRÉGIA CASA, ESTAMOS CERTOS DE QUE OS SENHORES VEREADORES SABERÃO APRECIÁ-LO E, SOBRETUDO RECONHECER O VALOR E O DESEMPENHO DESTINADO AO SENHOR **PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES**, NOS RESTANDO CONTAR COM A COOPERAÇÃO E APOIO UNANIME DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ART. 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

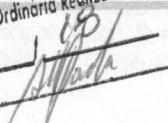

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
Vereador

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 07 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 06/2018, de 07 de MARÇO 2018.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 07/03
Visto Presidente: 

DENOMINA-SE CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º FICA DENOMINADO DE **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES** O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVES DA LEI Nº 508/2000.

ART. 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 07 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
Vereador

Lei Nº 508/2000 de 13 de Abril de 2000

Cria o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 206, item IV e VI da Constituição Federal.

Considerando o déficit na oferta de vagas para o Ensino Supletivo no Município de São Benedito.

Considerando, finalmente, ser necessária a consecução plena do projeto "Todos pela educação de qualidade para todos".

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito – CE, com o curso Supletivo.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência, a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

José Mardônio da Costa
José Mardônio da Costa
Prefeito Municipal